



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 107459931 - SEJUSP/SUASE

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **I – INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1. Identificação do processo e solicitante**

**Número do processo SEI!:** 1450.01.0030543/2025-86

**Área solicitante:** Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

#### **2. Equipe de Planejamento da Contratação:**

**Documento(s) de designação (número SEI!):** 107460263

### **II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

#### **1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)**

A discussão de gênero ainda é um aspecto pouco explorado no contexto socioeducativo, tendo em vista que, se comparado ao público masculino, o atendimento ao público feminino é, numericamente, menos demandado. As peculiaridades do atendimento socioeducativo ao público feminino lhe atribuem complexidade, em função de atravessamentos que tangenciam os papéis sociais impostos às mulheres, que em muitas situações, relega às mulheres um lugar de invisibilidade. Neste sentido, a contratação de pesquisa com recorte de gênero visa avançar na compreensão e ampliar o arcabouço epistemológico acerca do trabalho socioeducativo direcionado ao público feminino e, por consequência ampliar qualitativamente, as ações destinadas a esse público de modo que as intervenções realizadas no âmbito da execução das medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade se direcionem ao encontro das necessidades das adolescentes.

Quanto ao debate raça/etnia, é sabido que o público não branco é majoritário no cumprimento de medidas socioeducativas em Minas Gerais, 72,07% conforme autodeclaração dos adolescentes, especialmente aquelas restritivas ou privativas de liberdade. Neste sentido, a contratação de pesquisa com recorte de raça/etnia visa avançar na compreensão dessa realidade e ampliar o escopo de intervenções direcionado ao público não branco, sendo isto importante para que haja um aprofundamento teórico e um aprimoramento prático da política socioeducativa, tornando-a ação planejada e implementada, a partir de base fática, e que estimule melhorias no atendimento ao público.

No que concerne à articulação de rede com atores externos, há que se considerar que, no contexto

das medidas socioeducativas, as interações interinstitucionais são rotineiras e indispensáveis, uma vez que, embora caiba às unidades socioeducativas a execução da medida aplicada ao adolescente, os atores do sistema de justiça tem a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar tal execução, sendo-lhes garantida a participação ativa e/ou discricionária no processo de avaliação acerca do cumprimento de medida de cada adolescente. Neste sentido, a contratação de pesquisa com esse recorte visa consolidar conhecimento acerca das relações interinstitucionais a partir da perspectivas dos diversos atores, de modo que seja possível identificar os aspectos passíveis de aprimoramento e (re)construção, de modo que isso reverbere de forma positiva no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida.

Outro ponto importante é a necessidade de avaliar o impacto das políticas públicas já implementadas no sistema socioeducativo. A pesquisa permitirá medir a eficácia dessas ações, apontando os seus pontos fortes e suas fragilidades em cada recorte. Com base nesses dados e informações, será possível realizar ajustes e um aprimoramento da política a médio e longo prazo, garantindo que os recursos sejam direcionados de maneira eficiente.

É relevante destacar, ainda, que a contratação de uma pesquisa com essa natureza fortalece a transparência e o comprometimento das ações governamentais, demonstrando o compromisso da Sejusp com a melhoria contínua do sistema socioeducativo e da segurança pública do Estado como um todo. A coleta de dados quantitativos e qualitativos de forma sólida e confiável embasa a tomada de decisões da administração pública, aumentando a credibilidade das políticas e o engajamento da própria sociedade.

Portanto, a contratação da pesquisa proposta é uma necessidade premente para uma compreensão aprofundada de alguns recortes do sistema socioeducativo de Minas Gerais, que proporcionará subsídios fundamentais para a construção de um sistema de justiça mais seguro, eficiente e humano.

## **2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)**

O serviço a ser contratado não consta no planejamento de compras da Sejusp em 2025, visto não haver disponibilidade orçamentária para tal. Porém, o objeto alvo desta contratação guarda perene correlação com o Planejamento Plurianual de Ação Governamental, pois a pesquisa visa aprimorar e fortalecer o PROGRAMA 146 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA PARA ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.

Contudo, cabe mencionar que o financiamento da contratação pretendida será advindo do Fundo para a Infância e Adolescência do Estado de Minas Gerais - FIA/ MG, por meio de instrumento a ser celebrado com o Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

## **3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)**

### **3.1 Especificação da potencial contratação**

O **objetivo geral** da pesquisa é diagnosticar e propor soluções no âmbito da Política de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais considerando os recortes raça/etnia e gênero além da articulação de rede com atores externos.

Os **objetivos específicos** serão:

**-Realização de Seminário**

**-Diagnóstico e Proposição de soluções no âmbito da Política de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais considerando o recorte de gênero:**

1. Identificar a adequação da política socioeducativa do estado de Minas Gerais, no que concerne ao atendimento e tratamento do público feminino e trans, às determinações legais e diretrizes nacionais vigentes sobre o tema;
2. Identificar como e em que medida a política socioeducativa atravessa a trajetória de vida das adolescentes;
3. Considerando a dimensão de gênero, identificar quais desafios e oportunidades as equipes das unidades socioeducativas encontram na execução da medida;

4. Avaliar como se dá o atendimento das adolescentes, a partir dos elementos: adequação da rotina institucional, capacidade de individualização do atendimento, atendimento pela rede de garantia de direitos, construção do desligamento, perfil e a trajetória das adolescentes;
5. Identificar boas práticas nacionais de atendimento às adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, que sirvam de modelo ao estado de Minas Gerais;
6. A partir dos resultados encontrados, propor melhorias no atendimento às adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
7. Elaborar programa específico para qualificação da equipe socioeducativa às questões de gênero.

**- Diagnóstico e Proposição de soluções no âmbito da Política de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais considerando o recorte de raça/etnia;**

1. Identificar a adequação da política socioeducativa de Minas Gerais, no que concerne ao atendimento e tratamento do (a) adolescente não branco, às determinações legais e diretrizes nacionais vigentes sobre o tema,
2. Identificar quais desafios e oportunidades as equipes das unidades socioeducativas encontram na execução da medida, considerando-se as dimensões de raça/etnia;
3. Avaliar como se dá o atendimento socioeducativo dos e das adolescentes não brancos, a partir dos elementos: adequação da rotina institucional, capacidade de individualização do atendimento, atendimento pela rede de garantia de direitos, construção do desligamento, perfil e a trajetória dos adolescentes;
4. A partir dos resultados encontrados, propor melhorias no atendimento aos (as) adolescentes não brancos em cumprimento de medida socioeducativa;
5. Elaborar programa específico para qualificação da equipe socioeducativa, considerando-se a dimensão étnico-racial.

**- Diagnóstico e Proposição de soluções no âmbito da Política de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais considerando a articulação de rede com atores externos;**

1. Diagnosticar a sobreposição de competências na interlocução e atuação do Sistema de Justiça Juvenil e o Sistema Estadual de Atendimento aos Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade;
2. Levantar o grau de conhecimento da política socioeducativa a partir dos principais atores que compõem as Promotorias, Comarcas e Defensorias;
3. Levantar o quantitativo das determinações judiciais contrárias às indicações técnicas de continuidade ou não da internação dos (das) adolescentes;
4. Levantar o quantitativo das determinações judiciais aplicando medidas socioeducativas de privação de liberdade para adolescentes com agravo das condições de saúde mental;
5. Propor melhorias na articulação das Promotorias, Comarcas e Defensorias perante a política socioeducativa.

No tocante aos **produtos derivados da contratação**, deverão ser desenvolvidos pela contratada:

	<b>Produtos</b>
RECORTE 1	relatório diagnóstico que contemple satisfatoriamente objetivos 1,2,3,4,5
	plano de intervenção que contemple satisfatoriamente o objetivo 6
	plano de capacitação e material didático que contemple satisfatoriamente o objetivo 7
RECORTE 2	relatório diagnóstico que contemple satisfatoriamente objetivos 1, 2, 3
	plano de intervenção que contemple satisfatoriamente objetivo 4
	plano de capacitação e material didático que contemple satisfatoriamente o objetivo 5
RECORTE 3	Relatório diagnóstico que contemple satisfatoriamente objetivos 1, 2, 3 e 4
	plano de intervenção que contemple satisfatoriamente objetivo 5
SEMINÁRIO	Seminário
	documento consolidando os debates, propostas e encaminhamentos ocorridos durante a realização do Seminário, incluindo revisão e melhorias no documento com propostas aplicáveis.

Ressalta-se que será realizado, a cada entrega de produto, validação na instância responsável (Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo e/ou Comissão de Fiscalização do Contrato) de modo a proporcionar o desenvolvimento das etapas posteriores.

Por todo o exposto, a demanda pública objeto da contratação pretendida exige um conjunto de conhecimentos teóricos, técnicos e metodológicos específicos, bem como altíssimo nível de especialização para execução de pesquisas da mesma natureza, dada a complexidade do objeto a ser pesquisado. Além disso, o processo de coleta, análise e checagem de dados envolverá questões de responsabilidade, ética e conformidade com regulamentações, especialmente no âmbito da segurança pública, o que inclui, ainda, a preocupação do tratamento adequado ao público atendido (adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa) e de dados sensíveis e sigilosos, de forma a garantir que esses dados sejam coletados de acordo com padrões éticos e legais.

Nesse sentido, **a pretendida contratação não admite subcontratação**, exigindo-se que a potencial contratada tenha capacidade técnica e operacional para executar o objeto em sua integralidade, garantindo, assim, a responsabilização da contratada sobre toda comprovação de qualidade e experiência apresentadas.

### 3.2 Qualificação da potencial contratada

Os serviços serão prestados por instituição especializada, devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões exigidos neste instrumento e no futuro Termo de Referência. A empresa deverá atender o previsto no inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133.

Ademais, a contratada deverá observar às prescrições da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** quanto ao tratamento de dados pessoais e dados sensíveis coletados durante a pesquisa.

A contratada deverá apresentar **documentos que comprovem regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira**, a serem exigidos no futuro Termo de Referência.

Diante do exposto, entende-se que a contratação nos presentes termos atenderia às necessidades da Sejusp no que tange às exigências legais e padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto.

Importante ressaltar que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e/ou subordinação direta.

### 3.3 Prazo de vigência

A contratação visa atender uma necessidade pública pontual, cujo contrato irá se exaurir após a prestação do serviço. Deverá ser formalizado contrato com vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações).

Todas as informações coletadas e produzidas pela pesquisa serão de inteira propriedade da Sejusp, não podendo ser utilizadas pela contratada para outros fins, salvo quando houver autorização formal da Sejusp.

## III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

### 1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

O levantamento de mercado consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise, com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações que possibilitem a escolha da solução mais adequada às necessidades da Administração Pública.

Para esta etapa fora realizada uma busca em sítios eletrônicos por possíveis fornecedores especializados, a saber, instituições no Brasil que realizam/já realizaram pesquisa(s) voltada(s) para a área da socioeducação, conforme tabela abaixo.

Instituição	Serviço
-------------	---------

Universidade de Brasília	A Universidade de Brasília é uma instituição de ensino superior pública brasileira localizada em Brasília, no Distrito Federal, sendo uma das maiores instituições de ensino superior da região Centro-Oeste e uma das mais importantes do país. Possui hoje mais de 800 grupos de pesquisa registrados e certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq em várias áreas do conhecimento, compondo um portfólio de produção de conhecimento em constante evolução e aprimoramento.
Grupo Violes	Grupo de Pesquisa sobre violência, exploração sexual e tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, criado em junho de 2002, por um grupo de pesquisadores, especialistas e estudantes na temática. Está vinculado à Pós-Graduação de Política Social/UnB e certificado pelo CNPq.
Instituto Cíclica	Organização sem fins lucrativos dedicada à pesquisa social aplicada para a promoção de direitos humanos. Conta com profissionais experientes em produção científica, gestão pública e terceiro setor para desenvolver metodologias eficientes, oferecendo diagnósticos, consultorias e soluções personalizadas. Em parceria com universidades, governos e organizações da sociedade civil, busca transformar desafios sociais em mudanças positivas informadas por conhecimento técnico-científico.
Instituto Brasileiro de Ciências Criminais	O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) contribui para o desenvolvimento e a disseminação das Ciências Criminais por todo o país, promovendo diálogos entre academia, poder público e sociedade civil.
Centro de Estudos de Segurança e Cidadania- CESeC da Universidade Cândido Mendes	O CESeC desenvolve pesquisas e outros projetos nas áreas de segurança pública, justiça e política de drogas, tendo como compromisso a promoção dos direitos humanos e a luta contra o racismo no sistema de justiça criminal brasileiro.
Universidade de Pernambuco	A UPE possui grupos de pesquisa em todas as grandes áreas do conhecimento. Tais grupos são certificados pelo Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que constitui-se no inventário dos grupos de pesquisa científica e tecnológica em atividade no País.

No dia 08/04/2025 foram enviados os e-mails para as instituições (111209427, 111209729, 111209899, 111210118, 111210485 e 111210885), contendo solicitação formal de proposta técnica e orçamento para o desenvolvimento da pesquisa, a partir das informações dos Objetivos geral e específicos propostos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Findado o prazo delimitado para manifestação das possíveis contratadas, no dia 15 de abril, foram recebidas os seguintes retornos:

- Grupo Violes (114161576) confirmou recebimento mas não encaminhou propostas;
- Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (114161579) respondeu fora do prazo;
- Universidade de Pernambuco (114161632) questiona se poderia realizar a pesquisa em pesquisa.

Em consequente, fora realiza Consulta Pública de mercado, via Portal de Compras MG, durante o prazo de 01/08/2025 a 15/08/2025, cujos retornos recebidos são descritos abaixo.


## 2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Em conformidade com o art. 6º, inciso VI, da Resolução SEPLAG nº 115/2021, a estimativa do valor da contratação foi realizada com base no levantamento de mercado, considerando os preços praticados para contratações similares. O recurso destinado à contratação advém do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), instituído pela Lei Estadual nº 11.397 de 6 de janeiro de 1994, e sua utilização para este especificamente está definido pelo Plano de Aplicação para o exercício de 2024 aprovado pela Plenária Extraordinária do CEDCA–MG realizada aos 28 de maio de 2024 (107464890). O montante disponível para a contratação é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), valor este que servirá como referência para a análise da previsão e conformidade da proposta a ser contratada.

## 3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

A escolha da solução mais adequada para a realização do diagnóstico objeto desta contratação deve considerar a complexidade do objeto a ser pesquisado, que requer não apenas uma abordagem metodológica robusta, mas também uma expertise técnica especializada. Diante disso, duas possibilidades se apresentam: a realização direta da pesquisa pela própria Sejusp ou a contratação de uma instituição especializada.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Realização pela própria Secretaria	Maior controle sobre o processo, flexibilidade para ajustes metodológicos ao longo da pesquisa e condução mais rápida das atividades.	Inexistência de uma equipe com expertise em pesquisa social. Desvio de função de servidores, impactando a eficiência operacional, bem como a possibilidade de descontinuação dada a rotatividade dos servidores. Risco de influências institucionais.
Contratação da Instituição	Equipe experiente que possui a expertise necessária para lidar com a complexidade do estudo. Metodologias já consolidadas e adaptáveis ao contexto específico da pesquisa. Libera a Secretaria para focar em outras atividades estratégicas.	Não foram identificados riscos, limitações ou problemas.

Dada a natureza singular do objeto e todo o exposto acima, a solução considerada neste Estudo Técnico Preliminar foi a contratação de uma instituição especializada, considerando que esta modalidade oferece uma vantagem clara em termos de capacitação técnica e especialização, o que é fundamental para a precisão e qualidade da pesquisa social, além de fornecer maior objetividade e isenção, garantindo que os resultados sejam mais confiáveis e independentes de pressões institucionais.

Para além disto, a contratação da instituição tende a ser mais eficiente em termos de tempo e uso de recursos, evitando sobrecarga na Secretaria e acelerando o processo de obtenção de resultados. E embora o custo inicial de contratar uma instituição especializada seja elevado, podemos considerar que o valor agregado pela qualidade e a eficiência podem implementar o investimento.

Diante do exposto, considerando todos os aspectos analisados, a contratação de uma instituição especializada se apresenta como a solução mais vantajosa para a realização da pesquisa social. A expertise técnica, a imparcialidade, a objetividade, a eficiência no uso de tempo e recursos e a capacidade de tratar com a singularidade do objeto são fatores que tornam a escolha de uma instituição externa mais alinhada com os objetivos de uma pesquisa de qualidade.

## **IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

### **1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)**

A necessidade de contratação de uma instituição especializada para a realização de um diagnóstico especializado, voltado para o entendimento e aprimoramento das políticas públicas no âmbito do sistema socioeducativo de Minas Gerais é fundamentada pelo nível de complexidade da pesquisa, que demanda uma capacidade técnica específica e experiência prévia na condução de estudos similares.

Considerando que a execução do objeto licitado é, em regra, obrigação do contratado, sendo permitida a subcontratação apenas nos moldes legalmente fixados, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública, levando-se em conta que o serviço a ser contratado apresenta complexidade compatível com a execução integral por uma mesma entidade, não se vislumbra a possibilidade de se permitir a subcontratação. Portanto, para execução do objeto a qual este Estudo Técnico Preliminar se refere, fica vedada a subcontratação.

Em complemento e consoante já dito anteriormente, no decorrer do processo da pesquisa a instituição contratada lidará com dados e informações sigilosos, bem como questões de responsabilidade e ética, incluindo o tratamento adequado junto ao público atendido (adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa), o que reforça a justificativa em não permitir a subcontratação uma vez que, em caso de vazamento de dados sigilosos, ficaria comprometida a rastreabilidade para a devida responsabilização.

Além disso, a contratação será realizada por meio de um único contrato, sem necessidade de aquisição de materiais ou sistemas adicionais, uma vez que toda a infraestrutura necessária será de responsabilidade da instituição contratada. Ademais, a solução não caracteriza continuidade obrigatória, sendo estabelecida conforme a demanda específica para este projeto.

A escolha desta abordagem permite otimizar recursos públicos, garantindo maior precisão e credibilidade aos resultados da pesquisa, além de atender integralmente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas pela Administração, e sopesa ainda que a neutralidade e a independência dos resultados são aspectos fundamentais para que as informações obtidas sejam confiáveis e possam subsidiar decisões estratégicas no âmbito das políticas públicas do sistema de justiça e segurança pública.

Por fim, a complexidade do objeto de pesquisa exige que sua execução seja realizada por uma entidade com competência comprovada. Sendo a contratação de uma instituição especializada a solução mais eficiente para alcançar os objetivos pretendidos, oferecendo ao Estado de Minas Gerais os subsídios necessários para a tomada de decisões fundamentadas e a implementação de políticas públicas mais eficazes.

O objetivo maior deste trabalho é diagnosticar e propor de soluções no âmbito da Política de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais considerando os recortes raça/etnia e gênero além da articulação de rede com atores externos, como já indicado na especificação da potencial contratação contida neste Estudo Técnico Preliminar.

### **2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Entende-se que o serviço objeto da pretendida contratação deve ser gerido e executado pela mesma instituição, caso contrário, poderá implicar em uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais do contrato, uma vez que o serviço pode deixar de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas instituições, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes. Assim sendo, o presente Estudo Técnico Preliminar objetiva garantir que seja utilizada uma metodologia compatível com os três recortes, e dada a sensibilidade do diagnóstico e do público envolvido, além dos dados sigilosos utilizados para alcance dos resultados esperados evitando, assim, dificuldade de adaptação ou incompatibilidade dos métodos utilizados por duas ou mais empresas.

Ademais, os subprodutos esperados da contratação, de cada recorte e o seminário, foram agrupados em lote único por terem similaridade nas especificações da pesquisa, cuja execução em conjunto possivelmente acarretará redução de preço e economia de escala - comparando-se com a realização dos serviços em separado por fornecedores diferentes – bem como proporciona a entrega de documentos com o mesmo padrão de qualidade. Ainda, a contratação do serviço de pesquisa foi agrupada evitando-se a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda almejada. Não obstante, o projeto apresenta uma unicidade com uma conclusão

através de um Seminário, o que dificultaria a divisão do projeto em itens.

### **3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)**

Atualmente, a Sejusp possui uma contratação correlata em andamento, através do Contrato 9402303/2023, que compreende a prestação de serviços de pesquisa em segurança pública, incluindo desenvolvimento de metodologia, execução, análise de resultados e sua apresentação, abarcando cinco eixos: (i) Pesquisa de Vitimização; (ii) Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho; (iii) Pesquisa de Capacidades Municipais no Campo da Segurança Pública; (iv) Pesquisa de Capacidades Institucionais do Sistema de Justiça Criminal e Segurança Pública; (v) Congresso de Segurança Pública, tendo todos eles objetivos e escopos distintos.

Cumpre destacar que a contratação indicada acima foi realizada via dispensa de licitação e foi inédita nos processos de compra da Sejusp, tendo sido demandada visando a melhoria das políticas de segurança pública a partir de diagnósticos baseados em evidências.

### **4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)**

A pesquisa que tem como objetivo geral diagnosticar e propor soluções no âmbito da Política de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais, considerando os recortes de raça/etnia e gênero, além da articulação de rede com atores externos, e para além dos objetivos específicos já indicados neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de uma pesquisa baseada em evidências para a compreensão de cada recorte citado, visa alcançar uma série de resultados que trarão benefícios diretos e indiretos, a médio e longo prazo, que incluem:

- Compreensão ampliada acerca de como o fator gênero impacta na trajetória do público feminino, bem como em seu processo de cumprimento de medida socioeducativa.
- Direcionamento assertivo de ações e intervenções socioeducativas direcionadas ao público feminino, observadas suas particularidades e potencialidades.
- Compreensão ampliada de como o fator raça/etnia impacta na trajetória, bem como no processo de cumprimento de medida socioeducativa pelo público não branco.
- Direcionamento assertivo de ações e intervenções socioeducativas direcionadas ao público não branco, observadas suas particularidades e potencialidades.
- Possibilidade de alinhamento de perspectivas e expectativas entre atores internos (SUASE) e externos (Sistema de Justiça) no que concerne à execução das medidas socioeducativas.
- Fortalecimento das relações interinstitucionais e do trabalho em rede no contexto socioeducativo.
- Aprimoramento da gestão da política socioeducativa, a partir do desenvolvimento de diretrizes e recomendações que permitam sua melhoria e tornem sua implementação mais eficaz e equitativa.
- Otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros empregados, por meio da identificação de lacunas e oportunidades que contribuam para maior eficiência operacional.
- Fortalecimento da articulação interinstitucional, garantindo maior integração e cooperação entre os diversos atores envolvidos na rede de atendimento socioeducativo.
- Contribuir para a redução de disparidades e a promoção da equidade racial e de gênero no atendimento socioeducativo, assegurando que as ações implementadas sejam mais inclusivas e justas.

Por fim, esses resultados são mensuráveis e realistas, permitindo uma avaliação concreta do impacto da pesquisa na melhoria dos serviços socioeducativos e na eficiência do uso dos recursos públicos, a qual permitirá estabelecer um conjunto de indicadores que possibilitem a mensuração dos impactos das ações propostas, permitindo um monitoramento contínuo e a aferição dos benefícios diretos e indiretos da pesquisa na gestão da política pública. Assim, a pesquisa contribuirá para o desenvolvimento sustentável e para a qualificação das ações voltadas ao público-alvo da política, garantindo maior efetividade na sua implementação.

### **5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)**

A Sejusp adotará as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

- (i) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- (ii) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação, caso seja necessário;
- (iii) Definição dos planos de ação com vistas à boa execução contratual e;
- (iv) Acompanhamento rigoroso das ações previstas para a realização de adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

#### **6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)**

Não foram identificados possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação que se pretende, uma vez que trata-se apenas de prestação de serviços intelectuais. Sendo assim, a presente tende a ter um impacto ambiental mínimo, uma vez que a maior parte do trabalho de pesquisa envolve atividades como coleta de dados, análise e elaboração de relatórios, que podem ser conduzidas através de recursos digitais.

#### **V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)**

Com base na análise detalhada dos elementos que compõem esta contratação, conclui-se que a solução escolhida é plenamente adequada para atender à necessidade identificada. A contratação de uma instituição especializada para a realização da pesquisa social se mostra viável e vantajosa tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, uma vez que garantirá a produção de conhecimento qualificado, fundamentado em metodologias rigorosas, e possibilitará a formulação de diretrizes que aprimorem a Política de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais.

A solução priorizada demonstra-se eficaz na promoção da equidade racial e de gênero, bem como no fortalecimento da articulação interinstitucional, contribuindo diretamente para a qualificação do atendimento socioeducativo no estado. Além disso, sua implementação permite um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, otimizando processos e garantindo maior eficiência na gestão pública. Os resultados esperados são mensuráveis e condizentes com os objetivos estabelecidos, garantindo que a contratação atenda aos interesses públicos e institucionais da melhor forma possível.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, considerando sua adequação às necessidades identificadas e sua capacidade de alcançar, da melhor maneira, os objetivos propostos. O estudo técnico preliminar e os documentos complementares acostados ao processo administrativo evidenciam que a contratação atenderá integralmente aos requisitos estabelecidos, justificando-se, portanto, sua realização.

#### **ASSINATURAS:**

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.